



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS**, sociedade de economia mista, torna público, através do Presidente do Comitê Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nr. 003/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 05 de abril de 2022, que fará realizar o seguinte processo de CREDENCIAMENTO:

- NÚMERO: EC 0001/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4441/2022
- REGÊNCIA: Regulamento de Licitações e Contratos. Lei 13.303/16. Decretos Estaduais Nºs 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006, Protocolos ICMS 104/2009 e 26/2011 - Dispõe sobre a substituição tributária; Decreto Estadual Nº 13.967/2012.

### 1. OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:

1.1. O presente Edital tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ARRECADADORES ALTERNATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS EMITIDAS PELA BAHIAGÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2. Os valores a serem aplicados obedecerão às respectivas tarifas únicas propostas, conforme tabela disposta no Anexo II.

1.3. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução dos serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHIAGÁS

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. As proponentes deverão apresentar procuração com a indicação do representante legal da Instituição para prática de todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas do processo de Credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

2.2. Não poderão participar interessadas que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:

- a) estejam constituídas sob a forma de Consórcio;
- b) que estejam com quaisquer dos impedimentos listados no Regulamento de Licitações e Contratos da BAHIAGÁS ou na Lei das Estatais - 13.303/2016.
- c) empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia;
- d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.





## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

### 3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Os documentos de Habilitação (item 4.), juntamente com a Solicitação de Credenciamento (ADENDO I), deverão ser enviados digitalizados, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico **licitacao@bahiaogas.com.br**, no período de **05/01/2023** a **04/01/2024**, com a seguinte descrição:

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022**

*OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras e Arrecadores Alternativos para prestação de serviços de arrecadação de faturas emitidas pela BAHIAGÁS.*

*Nome:*

*CNPJ:*

*Endereço:*

**Obs:** Os e-mails enviados devem conter no máximo **10 MB**, para evitar falhas no recebimento pela **BAHIAGÁS**. Caso os arquivos ultrapassem o tamanho máximo informado, recomenda-se separar o conteúdo em mais de um e-mail.

3.2. O Credenciamento poderá ser feito em qualquer tempo, dentro do prazo indicado no subitem 3.1.

3.3. A Solicitação de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado do interessado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Instituição ou Procurador, conforme modelo ADENDO I - Solicitação de Credenciamento.

3.3.1. Deverá vir anexo à referida Solicitação de Credenciamento, RG ou documento equivalente, que contenha a assinatura dos representantes legais/procuradores.

3.4. O preço referido no objeto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais e trabalhistas, administração, lucros.

3.5. Os documentos incompletos ou em desacordo com o Edital serão devolvidos, mas poderão ser reapresentados dentro do prazo de Credenciamento.

### 4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO - A habilitação será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.** - Destinada a verificar a capacidade jurídica da empresa de adquirir direitos e obrigações, e será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

4.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

4.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade empresária; ou

4.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante (**fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado em fase anterior**); ou,

4.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 4.1.3 e 4.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 4.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.

Obs.3: - Na habilitação jurídica, o licitante deverá comprovar a compatibilidade do seu objeto social ou finalidade com o objeto do Credenciamento.

**4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA** - Destinada a verificar a habilitação legal, quando for o caso, e a capacidade logística e operacional da empresa, para a execução do objeto do Credenciamento. Será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. Habilitação, pelo BACEN - Banco Central do Brasil, a funcionar com carteira comercial (Para Instituições Financeiras).

4.3.2. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica para recebimento de faturas, emitido por concessionárias de serviço público no Brasil (Para Agentes Alternativos).



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

### 4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da proponente.

4.4.1.1. Empresas em recuperação judicial poderão participar do presente Credenciamento, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

### 4.5. DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

4.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. (ver modelo no ADENDO II).

4.5.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás, sob as penalidades cabíveis. (ver modelo no ADENDO III).

### 4.6. DEMAIS CONDIÇÕES

4.6.1. Os participantes deverão apresentar para sua habilitação os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.6.2. As documentações deverão estar rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

4.6.3. A título de saneamento, a BAHIAGÁS poderá solicitar a apresentação da via original de qualquer dos documentos.

4.6.4. Não será admitido o Credenciamento de proponentes em regime de concordata ou cuja falência haja sido decretada.

## 5. DO JULGAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A documentação referente à habilitação será objeto de análise e a conformidade dos documentos com as exigências do Edital será verificada, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estiverem adequadas aos requisitos exigidos neste Edital e seus anexos.

5.2. O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da BAHIAGÁS.

5.3. Serão credenciadas e contratadas as Instituições Financeiras e Agentes Alternativos que satisfizerem as exigências contidas neste Edital.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

5.4. Os credenciados serão escolhidos e demandados diretamente pelos usuários-interessados, não havendo ingerência ou juízo de vontade da BAHAGÁS quanto à alternância entre os credenciados e quanto à maior utilização dos serviços de um credenciado em detrimento de outro.

### 6. DO RECURSO

6.1. O Recurso deverá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail **licitacao@bahagas.com.br** ou por petição dirigida ou protocolada na sede da BAHAGÁS, sito à Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do resultado.

6.3. O recurso limitar-se-á a questões relativas à habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada para esta finalidade.

### 7. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

7.1. Depois de homologado o resultado deste Credenciamento, a Credenciada será convocada para assinar o(s) Contrato(s), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de configuração de desistência do Credenciamento, além das sanções previstas no RLC.

7.2. Como condição para celebração do Contrato as proponentes deverão manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

7.4. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Credenciamento.

7.5 A critério da BAHAGÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

### 8. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. Os valores a serem aplicados obedecerão às respectivas tarifas únicas propostas, conforme tabela disposta no Anexo II, da Minuta de Contrato.





## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022**

**9. DO PAGAMENTO** – Conforme item 3. da Minuta do Contrato, anexo ao presente Edital.

**10. DAS PENALIDADES** – Conforme item 9. da minuta do Contrato, anexo ao presente Edital.

### **11. DO DESCREDENCIAMENTO**

11.1. O Credenciado e a BAHAGÁS poderão promover o descredenciamento por comum acordo a qualquer tempo.

11.2. O Credenciado poderá pedir seu descredenciamento unilateralmente a qualquer tempo, mediante prévio aviso à BAHAGÁS no período que for definido no instrumento convocatório, não inferior a 30 (trinta) dias.

11.3. Serão descredenciados aqueles que incidirem nas respectivas hipóteses específicas previstas no instrumento de Credenciamento e aqueles que:

11.3.1. não mantiverem as condições documentais e de regularidade profissional, fiscal ou trabalhista exigidas para o Credenciamento;

11.3.2. tornarem-se impedidos de contratar com a BAHAGÁS, seja qual for o motivo;

11.3.3. praticarem qualquer ato que gere prejuízo à imagem da BAHAGÁS.

11.4. Para promover o descredenciamento com fundamento em ato do Credenciado, a BAHAGÁS deverá abrir processo administrativo específico para este fim e comunicar formalmente o credenciado para que possa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exercer o contraditório e ampla defesa.

§1º A partir da abertura do processo de descredenciamento o credenciado não será mais demandado a prestar serviços, sendo excluído da ordem de convocação e rotatividade, retornando na mesma posição de ordem que se encontrava antes, ou primeira posição se a que se encontrava já tiver sido superada, caso abortado o descredenciamento.

§2º Da decisão de descredenciamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência do recorrente ou publicação no sítio eletrônico da BAHAGÁS na internet, sem efeito suspensivo, dirigido à Diretoria Executiva, a ser apresentado à Comissão Permanente de Processamento de Contratados, cabendo a esta, após as contrarrazões, reconsiderar sua decisão ou instruir resposta ao recurso e remeter à Gerência Jurídica para apreciação e encaminhamento à Diretoria Executiva.

### **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. A qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

12.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@bahiagas.com.br** ou por petição dirigida ou protocolada na sede da BAHAGÁS, sito à Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

12.3. Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos Credenciamentos previamente celebrados.

12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo de Credenciamento deverão ser enviados, a qualquer tempo, exclusivamente por meio eletrônico para: **licitacao@bahiagas.com.br**.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6. As respostas as impugnações e os esclarecimentos prestados pela autoridade serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Durante a vigência do Credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham todas as condições exigidas no respectivo instrumento convocatório.

13.2. A Homologação, e conseqüente admissão de interessado no Credenciamento, **não significa contratação ou garantia de certas ou mínimas quantidades do objeto**, representando apenas uma condição prévia para ser demandado a executar serviços conforme necessidade da BAHAGÁS.

13.3. A convocação dos credenciados para realização de serviços atenderá a ordem e forma previstos no instrumento convocatório.

13.4. Além dos documentos de Credenciamento, poderão ser exigidos de cada credenciado, no momento da demanda, formalização de outros documentos para a contratação e realização efetiva dos serviços, que não poderão deixar de exigir os requisitos técnicos e administrativos indicados no instrumento convocatório e anexos.

13.5. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda atendida, tendo por base o valor definido pela BAHAGÁS, sendo possível a utilização de tabelas de referência, desde que previsto no instrumento convocatório.

13.6. O prazo para apresentação de demanda aos credenciados para realização de serviços respeitará a vigência do Credenciamento definida no instrumento convocatório.

Parágrafo Único. Os serviços iniciados durante a vigência do Credenciamento poderão se estender até a conclusão final do respectivo escopo, mesmo que ultrapassado o prazo de vigência do Credenciamento durante sua execução.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

13.7. Qualquer pessoa, especialmente usuários e beneficiários de serviços prestados por credenciados, poderá denunciar irregularidade na execução ou no faturamento dos mesmos.

13.8. A apresentação da solicitação de Credenciamento fará prova de que a Instituição Financeira e o Agente Alternativo proponente:

13.8.1. Examinaram criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da BAHIAGÁS informações necessárias, antes de apresentá-la;

13.8.2. Conhecem e concordam com todas as especificações e condições do Edital;

13.8.3. Atendem as condições do Edital, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas neste.

13.9. A BAHIAGÁS poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital a qualquer tempo antes da data marcada para entrega dos documentos. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das solicitações de Credenciamento.

13.10. A BAHIAGÁS poderá, até a data da celebração do Contrato, recusar por despacho fundamentado o Credenciamento da proponente, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao resultado que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à mesma nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital.

13.11. A Contratada não poderá deixar de receber, sob qualquer pretexto, qualquer fatura ou outros documentos, igualmente autorizados. A contratada deverá receber exclusivamente os valores indicados nos respectivos documentos que foram emitidos pela BAHIAGÁS em suas faturas.

13.12. A BAHIAGÁS poderá receber, a qualquer momento, denúncia feita por usuários dos serviços objeto deste Credenciamento, podendo resolver pela rescisão, em caráter definitivo da relação contratual, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.13. É expressamente vedado qualquer pagamento adicional em relação à tabela adotada, salvo eventuais diferenças ou acréscimos de valores por diferença regional, desde que previstas de forma objetiva e desde já fixadas no próprio instrumento convocatório;

**14. ANEXOS** - São partes integrantes desde Edital e complementares entre si, os seguintes anexos:

14.1. ADENDO I - Modelo de Solicitação de Credenciamento.





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
Nº 0001/2022**

---

14.2. ADENDO I - Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil.

14.3. ADENDO I - Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás.

14.4. ADENDO IV - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS

14.4.1. Anexo I (Q4 - Memorial Descritivo);

14.4.2. Anexo II (Q7 - Planilha de Preços Unitários);

14.4.3. Anexo III (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato);

14.4.4. Anexo IV (Q16 - Matriz de Riscos);

14.4.5. Anexo V - Modelo de Termo de Nomeação de Preposto.

Salvador (BA), 14 de dezembro de 2022.

**Tiago Monteiro Prazeres**  
**Comitê Permanente de Licitação**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 0001/2022**

---

**ADENDO I**

**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO**

À

**COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS,**

Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012

Assunto: Credenciamento de Instituição Financeira / Arrecadores Alternativos.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (denominação social), sociedade devidamente constituída, nos termos da legislação em vigor, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, vem, por seu(s) representante(s) legal (is) ou por seu procurador (procuração anexa), manifestar seu interesse em credenciar-se perante a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS**, para prestar serviços de arrecadação de faturas emitidas pela BAHAGÁS, nos termos deste **Edital de Credenciamento nº 0001/2022**.

Declara ter pleno conhecimento das condições e exigências do **Edital de Credenciamento nº 0001/2022**, e seus Anexos.

Declara, ainda, que possui mão de obra qualificada, instalações adequadas e os equipamentos exigidos para a prestação dos serviços, e que os mesmos se encontram disponíveis e em bom estado de conservação.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais)/Procurador(es)

Assinatura

CPF

E-mail

Telefone de contato





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
Nº 0001/2022**

---

**ADENDO II**

**DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

À

Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS

Ref: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022**

Prezados Senhores:

A ..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

---

Local e Data

---

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
Nº 0001/2022**

---

**ADENDO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE  
LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHAGÁS**

À

Companhia de Gás da Bahia – **BAHAGÁS**.

Ref: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022**

Prezados Senhores:

A ..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no Edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHAGÁS.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

---

Local e Data

---

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
Nº 0001/2022**

**ADENDO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
.....

**Nº** .....

**ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº** .....

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS**, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. ...., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., e pelo seu Diretor ....., Sr. ...., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., e sediada na ....., neste ato representada pelo seu ....., Sr. ...., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado na .....ª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de ....., que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente CONTRATO tem por objeto os serviços de ....., conforme **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
  - 1.1. **[FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME]** Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados no regime de empreitada por preços unitários.
  
2. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste CONTRATO não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência do preço em relação à sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser reajustados considerando-se a variação do INPC (IBGE).
  - 2.1. **[INAPLICABILIDADE DO REAJUSTE]** Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados pela **CONTRATADA**, que influenciem no prazo dos fornecimentos ou cujas justificativas não forem aceitas pela **CONTRATANTE**.





## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

- 2.2. **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do CONTRATO permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
- 2.3. **[ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO]** Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.
3. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente CONTRATO serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.
- 3.1. **[CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada faturamento e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar a manutenção das condições de regularidade fiscal exigidas no edital de licitação ou para a instrução da contratação direta.
- 3.2. **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As tarifas aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de aceitação da nota fiscal, que depende do recebimento definitivo do objeto ou partes dele relacionadas a etapas ou parcelas específicas e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- 3.2.1. **[ATRASSO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.
- 3.2.2. **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento do serviço prestado será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.
- 3.3. **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.
- 3.4. **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

- 3.5. **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.
- 3.6. **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste **CONTRATO**, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.
4. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:
- 4.1. **[RESPONSABILIDADE EXECUTIVA]** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste **CONTRATO** e em seus anexos, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 4.2. **[PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS]** Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis;
- 4.3. **[NOMEAÇÃO DE PREPOSTO]** Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO IX** (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto), salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
- 4.4. **[DIREÇÃO DOS TRABALHOS]** Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução dos serviços contratados;
- 4.5. **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;
- 4.6. **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste **CONTRATO**, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

- 4.7. **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 4.8. **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar formalmente à **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam encontrados nas especificações do objeto;
- 4.9. **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pela **CONTRATANTE**;
- 4.10. **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;
- 4.11. **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas;
- 4.12. **[AJUSTE DE TRABALHOS]** Atender prontamente as recomendações da **CONTRATANTE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação da **CONTRATANTE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;
- 4.13. **[EQUIPE DE TRABALHO]** Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:
- 4.13.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços contratados;
- 4.13.2. Manter, durante a vigência do CONTRATO, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO;
- 4.13.3. Respeitar as regras de acesso às instalações da **CONTRATANTE**, caso necessário, orientando os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pela **CONTRATANTE**;
- 4.13.4. Manter o registro dos seus empregados permanentemente atualizado em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;
- 4.13.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste CONTRATO;





## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

- 
- 4.13.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
- 4.13.7. Disponibilizar acesso a todos colaboradores, documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada neste CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados, bem como a sistemas públicos ou privados que guardem informações relevantes sobre a regularidade trabalhista da **CONTRATADA**;
- 4.13.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada da **CONTRATANTE**.
- 4.14. **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados;
- 4.14.1. **[EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL]** Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **CONTRATANTE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos do contratado.
- 4.15. **[SUSTENTABILIDADE]** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes da **CONTRATANTE** e legislação vigente;
- 4.16. **[UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS]** Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pela **CONTRATANTE** para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do CONTRATO, conforme seja requerido pela **CONTRATANTE**;
5. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:
- 5.1. **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do CONTRATO;
6. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar os riscos decorrentes do presente contrato, através do **ANEXO VIII (Q16 – Matriz de Riscos)** e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.
7. **[DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO]** O presente CONTRATO poderá ser alterado por acordo entre as partes.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

- 7.1. **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
- 7.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
  - 7.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;
  - 7.1.3. Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
  - 7.1.4. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do objeto;
  - 7.1.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
    - 7.1.5.1. Também cabe a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
    - 7.1.5.2. Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja concedida a revisão do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.
- 7.2. **[ACRÉSCIMOS PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste CONTRATO até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.
- 7.3. **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.
- 7.4. **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:
- “A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.*



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

7.4.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:

“, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a: .....”

8. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de ..... (.....) **meses**, contados a partir da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, dando-se por terminado antecipadamente caso concluído todo o serviço contratado, que já tenha contado com recebimento definitivo.

8.1. **[PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]** O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.

8.1.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com as especificações, cabendo à esta decidir se concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente CONTRATO.

9. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

9.1. **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:

9.1.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarde formalização;

9.1.2. De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;

9.1.3. De 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

9.1.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;

9.1.5. As multas, que por porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente.

9.2. **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.2.1. A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

- 9.3. **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.
10. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
11. **[DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA]** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do CONTRATO, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.
12. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:
- 12.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
- 12.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 12.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;
- 12.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 12.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 12.6. Concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

- 12.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
- 12.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.
13. **[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS]** Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
- 13.1. **[MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
- 13.2. **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
- 13.3. **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
- 13.4. **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Poderá a **CONTRATANTE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
- 13.5. **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
14. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:
- 14.1. **Anexo I** (Q4 - Memorial Descritivo);
- 14.2. **Anexo II** (Q7 - Planilha de Preços Unitários);
- 14.3. **Anexo III** (Q8 – Critérios de Medição);
- 14.4. **Anexo IV** (Q16 - Matriz de Riscos);
- 14.5. **Anexo V** - Modelo de Termo de Nomeação de Preposto.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
Nº 0001/2022**

- 
- 14.6. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no **ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO)**.
15. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este CONTRATO para que surtam seus efeitos jurídicos.

Pela **CONTRATANTE**: Seu Diretor Presidente, Sr. .... e seu Diretor ....., Sr. ....;

Pela **CONTRATADA**: Seus ....., Sr. ....



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

### **Anexo I (Q4 - Memorial Descritivo)**

Os serviços que compõem o objeto deste instrumento devem ser executados conforme descrição abaixo, não devendo a CONTRATADA se limitar a esta.

#### **I. Objeto**

Prestação de serviços de arrecadação de faturas emitidas pela CONTRATANTE.

#### **II. Objetivo (s)**

Para que a CONTRATANTE possa tornar os processos dos serviços financeiros de Arrecadação junto à CONTRATADA., mais ágil e seguro, da disponibilização aos clientes de modalidades de pagamentos que atendam às suas necessidades, além da garantia da melhor tarifa obtida no mercado.

#### **III. Caracterização do objeto**

Modalidades de Arrecadação:

- Débito Automático padrão FEBRABAN
- Autoatendimento /Outros Meios Eletrônicos
- Internet Banking
- Correspondente Bancário
- Agente Lotérico

#### **IV. Prazo de vigência e previsão de prorrogação**

- O CONTRATO tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período até o limite de 05 (cinco) anos.
- A CONTRATANTE está autorizada a rescindir o CONTRATO, sem qualquer ônus, caso verifique a necessidade de realizar novo processo de credenciamento que seja mais vantajoso para ela.

#### **V. Local de Execução do Objeto**

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA.

#### **VI. Forma de Recebimento e Medição**

Conforme **ANEXO Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**.

#### **VII. Obrigações da CONTRATADA relacionadas ao objeto**

- Prestar o serviço objeto deste credenciamento, obedecendo normas contidas no presente CONTRATO e seus anexos, bem como no Edital da Licitação que o originou.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

- Disponibilizar à CONTRATANTE, em formato “rajada” ou até o 1º (primeiro) dia útil após a arrecadação, ressalvados os casos de feriados locais, arquivo eletrônico único de retorno, por modalidade de pagamento, contendo as informações do processamento, diferenciando os créditos repassados por código de convênio padrão FEBRABAN, conforme especificação da Contratante.
- Disponibilizar à CONTRATANTE arquivo magnético, arquivo retorno para Débito Autorizado em Conta contendo as informações sobre o que foi debitado ou não, de acordo com os códigos estabelecidos até o 1º (primeiro) dia útil após a data do efetivo débito na conta do cliente.
- O produto da arrecadação deverá ser repassado até o 2º (segundo) dia útil após a data de recebimento, através de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATANTE, de acordo com o código do convênio a que se refere a arrecadação.
- Realizar a transferência do valor arrecadado, de forma automática, para a conta corrente do Banco indicado pela CONTRATANTE, sempre que o saldo na conta corrente da CONTRATANTE atingir o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mantendo-se na conta corrente, no dia em que a CONTRATANTE realizar o pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o montante correspondente ao pagamento.
- Disponibilizar formas de conferência das tarifas cobradas, por meio de relatórios mensais, discriminando quantidade, tipo de serviço e valor cobrado dia a dia.
- A CONTRATADA compromete-se a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a perfeita manutenção dos controles, de modo a permitir que qualquer das partes possa, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

### VIII. Obrigações da CONTRATANTE relacionadas ao objeto

- Passar as informações necessárias para a realização dos serviços sempre que solicitado pela CONTRATADA.
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no presente CONTRATO.

### IX. Gestão e fiscalização pela CONTRATANTE

- O acompanhamento dos serviços será realizado por fiscal designado pela CONTRATANTE.

### X. Garantia técnica do objeto

Não se aplica.

### XI. Tipos infracionais para sancionamento

- Quando houver falta ou atraso no repasse de valor arrecadado, o credenciado ficará sujeito à sanção de multa de mora correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso.

### XII. Requisitos de QSSMA

Não se aplica.





## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

---

### **XIII. Exigência de Amostra na execução do contrato, quando pertinente**

Não se aplica.

### **XIV. Inclusões no preço**

Os custos incorridos para tráfego de Arquivos de Remessa e Arquivos de Retorno, assim como outros custos relativos ao tráfego de informações referentes aos serviços de arrecadação, devem estar inclusos no preço unitário.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 0001/2022**

---

**Anexo II**

(Q7 - Planilha de Preços Unitários)

Valores aplicados para Instituições Financeiras que arrecadarem, no somatório de todas as modalidades, até 35.000 contas no mês de apuração:

<b>Cobrança Bancária</b>	<b>Tarifa unitária proposta (R\$)</b>
Débito automático em Conta	0,95
Autoatendimento / Call Center / Outros Meios Eletrônicos	1,21
Internet	1,09
Correspondente Bancário	1,46
Agente Lotérico	1,63



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

---

### Anexo III

(Q8 – Critérios de Medição)

#### 1. OBJETIVO:

Definir os critérios a serem adotados pela CONTRATANTE para aprovação das medições e documentos de cobrança emitidos pela CONTRATADA, com base nas condições contratuais.

#### 2. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1. A CONTRATADA deve emitir os Boletins de Medições ou documentos equivalentes para a prévia aprovação da CONTRATANTE, considerando a(s) quantidade(s) de serviço(s) realizado(s) e preço(s) unitário(s) estabelecido(s) no ANEXO Q7 (PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS) e em conformidade com o ANEXO Q4 (MEMORIAL DESCRITIVO) e demais condições contratuais, sendo que:

- a) Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente no prazo estabelecido no item 3 do CONTRATO e após validação pela CONTRATANTE, com base nos preços estabelecidos no ANEXO II.
- b) Os valores dos faturamentos poderão ser efetuados através de débito na conta corrente de titularidade da CONTRATANTE, mediante a prévia verificação da existência de saldo disponível.
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente relatórios contendo de forma discriminada a quantidade de serviço, o tipo e valor cobrado dia a dia, para conferência pela CONTRATANTE.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
Nº 0001/2022**

**Anexo IV**

(Q16 - Matriz de Riscos)

<b>TIPO DE RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>	<b>PROBAB.</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>*CLASSIF. DO RISCO</b>	<b>AÇÕES PREVENTIVAS</b>	<b>**RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO</b>	<b>AÇÕES CORRETIVAS</b>	<b>RESP.ONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO</b>
Financeiro	Problema com os arquivos de transmissão de informações entre a CONTRATANTE e a Contratada	Possível	Moderado	Moderado	Fiscalização e controle dos arquivos enviados e recebidos	Responsável da CONTRATANTE pelo faturamento e o Contas a Receber.	Notificação à CONTRATADA quanto ao ocorrido.	Fiscal do contrato e Gerente Financeiro da CONTRATANTE.
Financeiro	Cobrança indevida pelo serviço prestado	Possível	Moderado	Moderado	Fiscalização e controle das tarifas cobradas pela instituição financeira credenciada	Fiscal do contrato da CONTRATANTE.	Notificação à CONTRATADA quanto ao ocorrido e aplicação de penalidades previstas em contrato.	Fiscal do contrato e Gerente Financeiro da CONTRATANTE.
Financeiro	Falha na prestação do serviço com impacto no recebimento dos valores faturados	Possível	Moderado	Moderado	Fiscalização e controle dos recebimentos por meio de arrecadação	Fiscal do contrato e responsável pelo Contas a Receber da CONTRATANTE	Notificação à CONTRATADA quanto ao ocorrido.	Fiscal do contrato e Gerente Financeiro da CONTRATANTE.





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
Nº 0001/2022**

---

**Anexo V**

Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº .....

Objeto do Contrato: Serviços de arrecadação de faturas emitidas pela BAHIAGÁS.

Por meio deste instrumento, a ..... nomeia e constitui seus prepostos, o Sr. ...., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ....., e o Sr. ...., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ....., para exercer a representação legal junto à BAHIAGÁS, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador,            de            de

---

.....  
..... - .....  
..... - .....

